

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE  
EXEQUIBILIDADE**

**Pregão Nº: 038/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de peças e baterias para veículos pesados bem como máquinas de propriedade deste município.

**1 - Abertura da Sessão**

Às 08:00h (oito horas) dia 09 (nove) de agosto de 2021, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, reuniram-se a Pregoeira Oficial e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 027, de 04 de janeiro de 2021, para averiguação dos descontos ofertados pela Empresa O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA-ME, objetivando a aquisição e fornecimento parcelado de peças e baterias para veículos pesados bem como máquinas de propriedade deste município, conforme edital do Pregão Presencial nº 038/2021.

No dia marcado, iniciando-se a sessão constatou-se a presença das empresas devidamente representadas: O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA-ME e BAT AUTO LTDA. Dando continuidade, a Pregoeira informou que após fase de recurso a Empresa BAT AUTO LTDA foi desclassificada dos itens: 02, 07, 08 e 09, tendo o quadro classificatório se apresenta da seguinte forma:

**ITEM 01- SERGIPE VEICULOS COMERCIAIS LTDA**, com um percentual de 11,0 % (onze por cento)

**ITEM 03- SERGIPE VEICULOS COMERCIAIS LTDA**, com um percentual de 12,5 % (doze virgula cinco por cento)

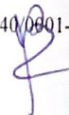
**ITEM 04- BAT AUTO LTDA**, com um percentual de 20,8 % (vinte virgula oito por cento)

**ITEM 05- BAT AUTO LTDA**, com um percentual de 23% (vinte e três por cento)

**ITEM 06- BAT AUTO LTDA**, com um percentual de 28,1 % (vinte e oito virgula um por cento)

Após comunicado, o representante da Empresa BAT AUTO LTDA informou que não concorda com a desclassificação do item 02, já o representante da Empresa O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA-ME informou que não teve acesso às contrarrazões e que não concorda com a classificação da Empresa Bat Auto Ltda para os itens 05 e 06. Os licitantes no momento em questão fizeram referência à resposta ao recurso apreciado em oportunidade anterior, e informamos que não cabe mais a licitação pronunciar-se sobre, haja vista recurso e contrarrazões já terem sido apreciadas. Ainda esclarecemos que não precisa do encaminhamento das contrarrazões para os licitantes e este teve acesso ao documento na presente sessão.

Dando continuidade, com relação aos itens: **ITEM 02- WS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, que apresentou um percentual de 13,8 % (treze virgula oito por cento); **ITEM 07- O AMIGÃO AUTO**







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

PEÇAS LTDA-ME, apresentou um percentual 18 % (dezoito por cento), **ITEM 08-** O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA-ME, apresentou um percentual 20 % (vinte por cento), **ITEM 09-** O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA-ME, apresentou um percentual 13,6 % (treze virgula seis por cento), informamos que e estamos proclamando a inexequibilidade dos preços/descontos ali constantes, tendo em vista os parâmetros do art. 48 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 262 – TCU estando, com desconto elevando, acarretando valores inferiores aos 70% em relação ao estabelecido no termo de referência. Diante do exposto, deverá os licitantes comprovar a exequibilidade dos mesmos, dentro de critérios técnicos (notas fiscais e contratos, e, ainda, planilha contábil para comprovar a exequibilidade dos preços praticados, após ressarcidos os custos operacionais, materiais e pessoais e demonstrando o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, legais, encargos, taxas e demais, e, ainda, auferir lucro, com o preço apresentado, por exemplo), sob pena de desclassificação da proposta, se não o fizer, consoante Art. 48, inc. II da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 262 – TCU. **Ficando desde já designado o dia 10 de agosto de 2021 até às 13:00h** para que as Empresas comprovem a exequibilidade da proposta, encaminhando para nosso e-mail [licitacao.pmita@gmail.com](mailto:licitacao.pmita@gmail.com).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

*Sabrina Munike dos Santos Souza*  
Sabrina Munike dos Santos Souza  
**Pregoeira**

Yasmim Gomes de Jesus Lima  
**Equipe de Apoio**

*Danielle Silva Telles*  
Danielle Silva Telles  
**Equipe de Apoio**

*Jussimara Brandão de Jesus Santos*  
Jussimara Brandão de Jesus Santos  
**Equipe de Apoio**

**EMPRESAS PRESENTES:**

*Lucas Alves Melo*  
BAT AUTO LTDA

*[Assinatura]*  
O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA ME